



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 32/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 507/74, de 30 de dezembro de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito suplementar, no valor de R\$ 198.250,00 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	e)-Despesas de viagem fora do munic...	4.000,00
0.2-3.1.4.0	-Encargos Diversos	
	c)-Recepções, fest. hosped. e homenagens.	1.000,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Escriturário.....	500,00
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários .....	2.500,00
0.4-3.1.2.0	-Material de Consumo	
	c)-Copa e Cozinha .....	500,00
0.4-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	b)-Assinatura e publ. em rad. e jornais..	500,00
	d)-Aluguel e arrendamento.....	700,00
	h)-Serviço Eleitoral.....	200,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens.....	500,00
	c)-Conserto e limpeza de máq. escrit...	600,00
	d)-Serviços técnicos especializados...	10.000,00
1.1	<u>Arrecadação</u>	
1.1-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários.....	1.000,00
1.6	<u>Contabilidade</u>	
1.6-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários.....	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*

Continuação do Decreto nº 32/74

fls-02

3	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>		
3.4	<u>Energia Elétrica</u>		
3.4-3.1.1.1	-Pessoal Civil		
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil		
	b)-Serviços extraordinários.....	1.500,00	
4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
4.2-3.1.1.1	-Pessoal Civil		
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil		
	b)-Serviços extraordinários.....	6.500,00	
4.2-3.1.2.0	-Material de consumo		
	a)-Combustíveis e lubrificantes.....	60.000,00	
	b)-Peças, acessórios e mat.de instal.	30.000,00	
	c)-Materias primas e mat.p/serv.div..	5.000,00	
	e)-Outros materiais de consumo.....	1.500,00	
4.2-3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
	a)-Transportes, fretes e passagens....	2.000,00	
	b)-Conserto de veículos e máquinas...	18.000,00	
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
6.1	<u>Ensino Primário</u>		
6.1-3.1.1.1	-Pessoal Civil		
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas		
	c)-Professores Municipais.....	25.000,00	
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil		
	b)-Serviços extraordinários.....	1.500,00	
6.1-3.1.2.0	-Material de consumo		
	c)-Materiais didáticos e escolares...	200,00	
	d)-Materiais de conser.e recuperação.	2.500,00	
6.1-3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
	a)-Transportes, fretes e passagens....	250,00	
	d)-Outros serviços de terceiros.....	500,00	
6.1-3.1.4.0	-Encargos diversos		
	b)-Despesas c/Comissão Examinadora...	500,00	
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
8.1	<u>Previdência Social</u>		
8.1-3.2.5.0	-Contribuição de Previdência Social		
	a)-Contribuição ao INPS .....	10.000,00	
	b)-Contribuição ao PASEP.....	2.000,00	
	c)-Contribuição ao FGTS .....	800,00	
8.3	<u>Assistência Social</u>		
8.3-3.1.4.0	-Encargos diversos		
	b)-Auxílios diversos a indigentes....	1.500,00	
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
9.3	<u>Iluminação Pública</u>		
9.3-3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
	a)-Iluminação e força motriz.....	4.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	198.250,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*

Continuação do Decreto nº 32/74

fls=03

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em parte com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 103.030,00 (Cento e três mil e trinta cruzeiros), e o restante, no valor de R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte cruzeiros), será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-3.1.2.0	-Material de consumo	
	a)-Artigos de expediente.....	1.000,00
	b)-Combustíveis e lubrificantes.....	1.000,00
0.2-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens.....	1.800,00
0.2-4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Estudos e Projetos.....	1.000,00
	c)-Prosseguimento e conclusão de obras..	1.500,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Secretário.....	1.500,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários.....	1.500,00
1.0-4.1.3.0	-Equipamentos e instalações	
	b)-Aquisição de veículos.....	10.000,00
1.6	<u>Contabilidade</u>	
1.6-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Contador.....	1.700,00
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	a)-Diárias.....	1.500,00
3	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>	
3.4	<u>Energia Elétrica</u>	
3.4-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Eletrecista.....	2.440,00
3.4-3.1.2.0	-Material de consumo	
	a)-Material de limpeza.....	1.000,00
4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Fiscal de obras .....	1.500,00

*Scw*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Decreto nº 32/74

fls=04

4.2-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Operadores de maquinas .....	2.500,00
	c)-Motoristas:.....	4.000,00
	d)-Zeladores e conservadores.....	1.500,00
4.2-3.1.2.0	-Material de consumo	
	d)-Placas, letreiros e similares.....	2.000,00
4.2-3.1.4.0	-Encargos diversos	
	b)-Indenizações.....	2.000,00
4.2-4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Construção de pontes e boeiros.....	5.000,00
	b)-Barracão da fábrica de tubos.....	1.880,00
4.2-4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Ferramentas e utensílios para a oficina	3.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Inspetor auxiliar de ensino.....	3.000,00
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	a)-Diárias.....	3.000,00
6.1-3.1.2.0	-Material de consumo	
	b)-Material de limpeza.....	1.500,00
6.1-4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Construção de escolas municipais.....	8.000,00
6.1-4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios.....	1.800,00
	c)-Material bibliográfico em geral.....	2.000,00
9	<u>SERVICIOS URBANOS</u>	
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3-3.1.2.0	-Material de consumo	
	a)-Material elétrico e de iluminação.....	3.500,00
9.3-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	b)-Reparos adaptações e conservações.....	2.000,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-3.1.2.0	-Material de consumo	
	b)-Matérias primas e mat.p/serviços divers	4.000,00
9.4-4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Serviços de água e esgotos.....	5.000,00
	b)-Galerias de águas pluviais,meio-fio,pa-	
	vimentação e calçamento.....	5.000,00
	c)-Construção de praças e jardins.....	4.100,00
9.7-	<u>Cemitérios</u>	
9.7-4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Medição e loteamento do cemitér.Munic..	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -		95.220,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 -dezembro de 1974.

Registre-se e Publique-se  
Em, 30 de dezembro de 1974

*Dalmoir Luis Cervo*  
Dalmoir Luis Cervo  
Secretário

*Carlos Francisco Cenci*  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal